Lei nº 2.338, de 3 de setembro de 2.013.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá ouras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DO CONGADO REAL DE TRADIÇÕES MINEIRAS, com sede na Rua Paraíba, 35, Bairro Rosário, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº 14.071.581/0001-67.

Art. 2º À Entidade referida no artigo anterior, fica concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 3 de setembro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal